

GASPISA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 - (CONTINUAÇÃO).

12. PARTES RELACIONADAS

Empresa	Natureza	Ref.	2007/R\$	2006/R\$
Petrobras Distribuidora S.A.	Contas a receber	(a)	26.008	31.050
Petrobras Distribuidora S.A.	Fornecedores	(a)	18.329	37.820
Petrobras Distribuidora S.A.	Venda de gás natural	(a)	1.223.016	1.097.514
Petrobras Distribuidora S.A.	Compras de gás natural	(a)	1.105.656	992.099
Termogás S.A.	Adiantamento para futuro aumento de capital	(b)	88.778	14.400
Termogás S.A.	Reembolso da diretoria	(c)	-	36.000
Gaspetro S.A.	Reembolso da diretoria	(c)	16.800	7.200
TMN Transportadora	Adiantamento para futuro aumento de capital	(d)	35.000	-

a) As transações mercantis com a Petrobras Distribuidora S.A. (BR), empresa ligada, são realizadas de acordo com os limites de preços estabelecidos pelo mercado.

Em 28 de abril de 2006 a Companhia assinou contrato de compra e venda de gás natural junto à Petrobras Distribuidora S.A. (BR), cujo objeto é a venda e entrega por parte da BR e a compra e recebimento por parte da Gaspisa, para distribuição aos Postos BR (Iparana e Timbó), com volume contratado de até 10.000 m³ dia e outro Posto BR com data de operação imprevista, cujo volume contratado é de até 5.000 m³ dia. Nesta mesma data também foi assinado contrato com a Petrobrás, cujo objeto é a venda e entrega por parte da Gaspisa e a compra e recebimento por parte dos Postos BR (R.Sá) e outros dois postos a serem definidos de volume contratado total de 15.000 m³ de gás natural para uso exclusivo em combustível veicular.

b) Refere-se a adiantamento efetuado pelo acionista para futuro aumento de capital.

c) Refere-se a reembolso de despesas de salários dos diretores cedidos pelos acionistas TERMOGÁS S.A. e GASPETRO S.A.

d) Refere-se a adiantamento efetuado à coligada TMN transportadora S.A. para futuro aumento de capital.

13. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE JANEIRO DE 2008

Em 28 de abril de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638, a qual modifica as disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76. A referida Lei estabelece diversas alterações sobre a elaboração das demonstrações financeiras, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade, e atribui à CVM o poder de emitir normas para as companhias de capital aberto. As principais alterações introduzidas pela Lei tem aplicação a partir de 2008 e referem-se a: (a) substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa; (b) obrigatoriedade de elaboração da demonstração do valor adicionado; (c) possibilidade de inclusão da escrituração tributária na escrituração mercantil, com segregação entre as demonstrações mercantis e as tributárias; (d) criação do subgrupo "Ajuste de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido; (e) normalização dos critérios de avaliação e classificação de instrumentos financeiros; (f) obrigatoriedade de avaliação do grau de recuperação de ativos não circulantes; (g) alteração dos parâmetros de avaliação de coligadas pelo método de equivalência patrimonial; (h) os incentivos fiscais decorrentes de doações ou subvenções governamentais para investimento não serão mais classificados como Reserva de Capital, passando a fazer parte do resultado do exercício. A Administração da Companhia poderá destinar a parcela do lucro líquido decorrente destes incentivos para a formação da Reserva de Lucros, podendo ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório; e (i) obrigatoriedade da contabilização de novos ativos a valor de mercado, nos casos de incorporação, fusão ou cisão.

Em razão de essas alterações terem sido recentemente promulgadas e algumas ainda dependerem de regulamentação por parte dos órgãos reguladores para serem aplicadas, a Administração da Companhia ainda não avaliou todos os efeitos que as referidas alterações poderiam resultar em suas demonstrações financeiras e nos resultados dos exercícios seguintes.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Companhia encontra-se em operação parcial desde o exercício de 2004. Para que sua operação esteja plena, faz-se necessário a exploração de gás canalizado a partir da viabilização da construção do gasoduto de transporte de gás natural ligando o Porto de Pecém, no Estado do Ceará, à cidade de Teresina, no Estado do Piauí. As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da construção do referido gasoduto e, conseqüente, operacionalização plena da Companhia.

5. Conforme descrito na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, a investida TMN Transportadora S.A., encontra-se em fase pré-operacional, sendo as suas atividades mantidas através dos aportes de recursos de seus acionistas. O início das operações depende da assinatura de contratos de compra e venda de gás entre a

Petrobras e as distribuidoras, e da aprovação do projeto junto ao Ministério de Minas e Energia e, conseqüentemente liberação do financiamento de recursos pela CDE - Conta de Desenvolvimento Energético (Fundo instituído pela Lei nº 10.438/2002). A partir da liberação dos recursos para a construção do Gasoduto é estimado o prazo de 2 a 3 anos para a Companhia entrar em funcionamento. As demonstrações financeiras não incluem quaisquer ajustes que poderiam ser requeridos no caso da TMN Transportadora S.A. não conseguir iniciar suas atividades.

Salvador, 22 de fevereiro de 2008

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes
Contador
CRC - 2SP nº 011.609/0 - 8 - "S" - PI

José Luiz Santos Vaz Sampaio -
CRC - BA nº 015.640/0 - 3 - "S" - PI

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA, no exercício de suas funções legais e estatutárias em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2007.

Foi verificada a proposta de aprovação das Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA do Exercício Social de 2007 que está sendo encaminhada pela Administração da GASPISA à aprovação dos acionistas.

Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva da empresa e à vista no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independente, de 22 de fevereiro de 2008, apresentado sem ressalva, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação da referida proposta a ser submetida à discussão e votação na Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA.

Teresina(PI), 11 de abril de 2008

Fernando José Moreira Mendonça - Conselheiro
Humberto Riella Sobrinho - Conselheiro
Rinaldo Xavier Ferreira - Conselheiro

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA

DATA, HORA, LOCAL:

Em 02/04/2008, às 09:30h, na sede da empresa, situada à Rua Arlindo Nogueira, 333 salas 204 e 205, Ed. Luiz Fortes - Centro, em Teresina - PI.

PRESENCAS:

Presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração e o membro do Conselho Fiscal Humberto Riella Sobrinho.

ORDEM DO DIA:

1) Exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2007;

DELIBERAÇÕES:

O Presidente do Conselho de Administração deu início aos trabalhos da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração da GASPISA. Após a leitura da Ordem do Dia o Conselho de Administração da GASPISA, pela unanimidade de seus membros decidiu: 1) Nos termos do inciso V do artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e, em vista do parecer favorável dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2007 e pelo encaminhamento dos mesmos à apreciação do Conselho Fiscal da Companhia e posterior deliberação da Assembléia Geral Ordinária;

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, em 4 (quatro) vias, que, após lida e achada conforme, é assinada por todos os Conselheiros.

Teresina, 02 de abril de 2008.

Jorge Antônio Pereira Lopes de Araújo
Presidente do Conselho de Administração

Mozart Schmitt Queiroz
Membro do Conselho de Administração

José Carlos de Salles Garcez
Membro do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Membro do Conselho de Administração

Rafael de Moraes Correia
Membro do Conselho de Administração

Humberto Riella Sobrinho
Membro do Conselho Fiscal